



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.757 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 121/2009 Processo 4401/1/2009 – Ver. Andréa Aparecida Nunes de Matos - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Josué Henrique”, localizada na confluência da Rua Othoni J. de Souza com a Rua João Pessoa - Centro (ao lado da Estação das Artes “Assumpta Luiza Marchesoni Rogado”).

Art. 2º - As despesas de correntes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO